

**PROJETO DE LEI N° 1.210, DE 2007**  
**(Do Sr. Regis de Oliveira)**

**Dispõe sobre as pesquisas eleitorais, o voto de legenda em listas partidárias preordenadas, a instituição de federações partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral, o financiamento de campanha e as coligações partidárias, alterando a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).**

**Emenda Aditiva de Plenário nº**

Inclua-se no texto do Projeto de Lei nº 1.210, de 2007, o seguinte artigo:

"Art .....Os Partidos Políticos e os candidatos em sintonia com as respectivas siglas de filiação, deverão apresentar e registrar durante as convenções partidárias, os programas que balizarão o exercício de suas atividades durante todo o mandato.

Parágrafo único. Ressalvados os casos em que ficar expressamente demonstrando que ocorreram alterações essenciais no programa ou no estatuto partidário, o não cumprimento do programa apresentado pelo candidato caracterizará infidelidade partidária, passível da perda do mandato, conforme ficar definido em lei.

**Justificação:**

Um dos pilares dos regimes democráticos é a constituição e existência de partidos fortes, estruturados ideológica e programaticamente. A história de nosso país, infelizmente, é dominada pela existência de partidos cartoriais e fisiológicos, quase sempre vinculados a projetos de grupos ou mesmo pessoais.

Uma verdadeira e séria reforma política deve começar por criar regras que fortaleçam as instituições partidárias em nosso país. A consolidação de todos os regimes democráticos no mundo, inevitavelmente teve que passar pelo fortalecimento das instâncias partidárias.

A fidelidade programática, que caminha de mãos dadas com a fidelidade partidária é essencial para a consolidação estrutural e programática dos partidos. Sem ela, a maioria dos nossos políticos continuará escolhendo, a cada momento de sua trajetória política, o partido que melhor atenda a seus interesses eleitorais e políticos

E na perspectiva de fortalecimento das instituições partidárias e do regime democrático que apresentamos essa emenda que certamente contribuirá para o debate em torno da reforma política.

**Sala das Sessões em .... de junho de 2007.**

**Walter Pinheiro**  
**Deputado Federal – PT/BA**

**Pepe Vargas**  
**Deputado Federal - PT/RS**

**Nelson Pellegrino**  
**Deputado Federal - PT/BA**

**Gilmar Machado**  
**Deputado Federal - PT/MG**